



Município de Caçapava

- Caso, no momento da aplicação, a temperatura da massa asfáltica seja inferior a 115°C, o material não deverá ser aplicado, devendo a Contratada se responsabilizar pela remoção do material e imediato fornecimento de material asfáltico com temperatura adequada para aplicação;
 - Durante a execução dos serviços, e sendo identificadas interferências com relação as instalações das concessionárias (água/ esgoto e fornecimento de energia, telefonia e gás), a Contratada deverá informar imediatamente a Fiscalização que notificará a concessionária envolvida para as devidas providências;
 - Durante a execução dos serviços, e ocorrendo interferências com relação aos componentes das instalações da drenagem de águas pluviais como bocas de lobo e PVs entre outros, a Contratada deverá informar imediatamente a Fiscalização que tomará as providências necessárias.
- **Sinalização viária**
- A Sinalização Viária Vertical é existente no Local, e não está previsto neste projeto, porem caso até a entrega dos serviços contratados as sinalizações verticais estejam deteriorado ou com falta de manutenção o município deve ser acionado para suas manutenções antes da liberação das vias;
 - A Sinalização viária horizontal em tinta a base de resina acrílica emulsionada em água, deverão ser executados após o tempo de cura do CBUQ aplicado.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo total para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias para execução de obra e 180 (cento e oitenta) dias de vigência do contrato e deverá iniciar as obras em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos;
- Solicitar, antes do início das obras, toda a documentação necessária (modelo de placa de obra, planilhas, memoriais descritivos e projetos) para compreensão dos trabalhos visando a correta execução de todas as etapas;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato (responsabilidade técnica, garantia de obra, recolhimento de tributos, entre outros);
- Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento da Fiscalização;
- Providenciar, após comunicação prévia à Fiscalização, a devida interdição e sinalização da via a ser pavimentada;
- Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização;

Rua Regente Feijó, 18 – Centro - Caçapava - SP

CEP: 12.280-034

